LEI Nº. 5.703, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o CTG Presilha do Pago.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com *o* **CTG PRESILHA DO PAGO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.615.832/0001-05, com sede à Estrada Robledo Braz, n° 2310, nesta cidade, neste ato representado por seu Patrão, Sr. **RUI FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES**, visando à realização do **"10° Rodeio Cultural e Seminário da Tradição Gaúcha"**, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração